



EDITAL Nº 04/2026

3º SEMINÁRIO MUNICIPAL DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

A Seção Municipal de Educação de Emilianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 829, de 26 de fevereiro de 2026, que institui, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o Seminário Municipal de Boas Práticas Pedagógicas e Premiação, torna público o presente Edital, que estabelece as normas, os critérios, os indicadores, os procedimentos e o cronograma da 3ª edição do Seminário Municipal de Boas Práticas Pedagógicas – 2026.

1. DO OBJETO E DAS FINALIDADES

1.1. O 3º Seminário Municipal de Boas Práticas Pedagógicas destina-se à identificação, seleção, apresentação, reconhecimento e divulgação de práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas por docentes da Rede Municipal de Ensino de Emilianópolis.

1.2. São finalidades do Seminário: incentivar a troca de experiências; valorizar o trabalho docente; fortalecer os processos de ensino e aprendizagem; reconhecer práticas com evidências de resultados; e favorecer sua disseminação e potencial de replicação.

1.3. Para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, serão especialmente consideradas práticas relacionadas à alfabetização, ao aprofundamento e à recomposição das aprendizagens, em diálogo com o percurso formativo do Programa Alfabetiza Juntos SP e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

2. DOS PARTICIPANTES E DAS MODALIDADES

2.1. Poderão participar, com direito à premiação, exclusivamente docentes da Rede Municipal de Ensino de Emilianópolis que atuem na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

2.2. As modalidades de premiação são: I – Educação Infantil – Creche; II – Educação Infantil – Pré-Escola; III – Ensino Fundamental – Anos Iniciais; IV – Ensino Fundamental – Anos Finais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
Estado de São Paulo
SEÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Juca Dias - nº 122 – CEP. 19350-001
Centro – Emilianópolis – SP - Fone (018) 3994-1140

- 2.3. Cada docente poderá inscrever uma prática pedagógica efetivamente desenvolvida no ano letivo de 2026.
- 2.4. Cada docente poderá efetuar inscrição em apenas uma das modalidades previstas neste Edital, ainda que possua vínculo, carga horária ou atuação docente em mais de uma etapa ou segmento da Rede Municipal de Ensino.
- 2.5. O docente que atuar em mais de uma modalidade deverá, no ato da inscrição, optar por aquela na qual deseja concorrer, ficando vedada a inscrição simultânea de um mesmo profissional em duas ou mais modalidades.
- 2.6. A opção realizada no ato da inscrição será considerada para fins de participação, avaliação, classificação e eventual premiação no 3º Seminário Municipal de Boas Práticas Pedagógicas – 2026.
- 2.7. Gestores escolares poderão apresentar experiências e receber menção honrosa, sem premiação financeira, nos termos da Lei Municipal nº 829/2026.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas por modalidade, no período indicado no cronograma deste Edital, mediante preenchimento da ficha disponibilizada pela Seção Municipal de Educação.
- 3.2. A inscrição deverá conter, no mínimo: título da prática; identificação do(a) docente e da unidade escolar; etapa/ano/turma; componente ou campo de experiência, quando aplicável; período de realização; contexto e desafio identificado; objetivos; descrição do planejamento e desenvolvimento; acompanhamento; resultados; evidências; reflexão sobre a experiência; e possibilidades de continuidade ou disseminação.
- 3.3. A prática deverá ter sido efetivamente executada, não sendo admitida a inscrição de proposta apenas planejada.
- 3.4. Poderão compor as evidências: produções dos estudantes, registros de acompanhamento, instrumentos avaliativos, fotografias autorizadas, portfólios, gráficos, relatos, materiais didáticos e outros documentos pertinentes.

4. DO CRONOGRAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
Estado de São Paulo
SEÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Juca Dias - nº 122 – CEP. 19350-001
Centro – Emilianópolis – SP - Fone (018) 3994-1140

Modalidade	Período de inscrição	Data do Seminário	Horário
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	29/09/2026 a 25/10/2026	27/10/2026	a partir das 13h
Ensino Fundamental – Anos Finais	29/09/2026 a 24/11/2026	26/11/2026	a partir das 13h
Educação Infantil – Creche	29/09/2026 a 25/11/2026	27/11/2026	a partir das 9h
Educação Infantil – Pré-Escola	29/09/2026 a 25/11/2026	27/11/2026	a partir das 9h

5. DA CONCEPÇÃO DE BOA PRÁTICA

5.1. Considera-se boa prática a ação pedagógica intencional, planejada a partir de um desafio ou necessidade real, desenvolvida com acompanhamento e intervenções docentes e capaz de apresentar aprendizagens, avanços ou transformações demonstráveis por evidências.

5.2. A avaliação considerará o mérito da prática e o percurso construído pelo(a) docente, e não apenas a apresentação estética ou a utilização de recursos diferenciados.

6. DOS CRITÉRIOS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO

6.1. As práticas serão avaliadas por Comissão Avaliadora, mediante rubrica comum de 100 pontos, observadas as especificidades de cada etapa e, para os Anos Iniciais, as orientações do Programa Alfabetiza Juntos SP – 2026.

Critério	Pontuação máxima	Indicadores
Contexto, desafio e intencionalidade pedagógica	15	Identificação clara da necessidade/desafio, contexto da turma, objetivos de aprendizagem e coerência da prática com a realidade apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
Estado de São Paulo
SEÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Juca Dias - nº 122 – CEP. 19350-001
Centro – Emilianópolis – SP - Fone (018) 3994-1140

Planejamento e desenvolvimento da prática	15	Organização das etapas, estratégias, metodologias, recursos, mediação docente, acompanhamento e ajustes realizados durante o percurso.
Aprendizagens, resultados e evidências	25	Avanços observados, comparação entre situação inicial e resultados, registros e evidências concretas das aprendizagens e do acompanhamento.
Participação e protagonismo dos estudantes	10	Envolvimento dos estudantes, oportunidades de participação, autoria, interação e corresponsabilidade no processo de aprendizagem.
Equidade, inclusão e respeito à diversidade	10	Estratégias que ampliem a participação e a aprendizagem de todos, considerando singularidades, acessibilidade, inclusão e enfrentamento de barreiras e discriminações.
Reflexão docente e articulação formativa	10	Capacidade de analisar as escolhas pedagógicas, aprendizagens profissionais e, quando aplicável, relação com formações e referenciais que fundamentaram a prática.
Continuidade, aprimoramento e potencial de disseminação	10	Possibilidades de continuidade, aperfeiçoamento, adaptação e inspiração para outros docentes ou unidades escolares.
Clareza e organização da apresentação	5	Objetividade, coerência, domínio da experiência e adequada utilização das evidências apresentadas.

6.2. Para os Anos Iniciais, a análise observará de modo específico: a intencionalidade pedagógica; o desafio ou necessidade identificada; o diálogo com o percurso formativo; o planejamento e desenvolvimento; os resultados e evidências; a equidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
Estado de São Paulo
SEÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Juca Dias - nº 122 – CEP. 19350-001
Centro – Emilianoópolis – SP - Fone (018) 3994-1140

incluindo ERER e Educação Especial quando pertinentes; e o potencial de continuidade e disseminação.

6.3. Nos Anos Iniciais, serão consideradas as especificidades do 1º e 2º anos, relacionadas à alfabetização, e do 3º aos 5º anos, relacionadas ao aprofundamento e à consolidação das aprendizagens, sem criação de submodalidades de premiação.

6.4. A articulação com a Educação para as Relações Étnico-Raciais deverá considerar, quando pertinente à prática, os princípios da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), valorizando a equidade, o respeito à diversidade, o enfrentamento ao racismo e às discriminações e a ampliação das oportunidades de aprendizagem.

6.5. A Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva deverá ser considerada quando pertinente ao contexto da prática, evidenciando estratégias de inclusão, acessibilidade, flexibilização e eliminação de barreiras à participação e à aprendizagem, com vistas à garantia do direito de aprender de todos os estudantes.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PRÁTICAS

7.1. As práticas inscritas serão apresentadas presencialmente nas datas previstas neste Edital.

7.2. A Seção Municipal de Educação divulgará previamente a ordem das apresentações, o tempo destinado a cada participante e os recursos disponíveis.

7.3. O(a) docente deverá apresentar o contexto da prática, sua intencionalidade, o percurso desenvolvido, as aprendizagens e evidências, os resultados e as possibilidades de continuidade.

7.4. Para os Anos Iniciais, recomenda-se a organização da apresentação em: Contexto e Intencionalidade; Planejamento e Desenvolvimento; Aprendizagens e Evidências; Equidade e Formação, quando pertinente; e Reflexão e Continuidade.

8. DA COMISSÃO AVALIADORA E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Comissão Avaliadora será designada pela Seção Municipal de Educação e composta por profissionais com conhecimento técnico-pedagógico, observada a imparcialidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
Estado de São Paulo
SEÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Juca Dias - nº 122 – CEP. 19350-001
Centro – Emilianoópolis – SP - Fone (018) 3994-1140

8.2. Cada prática será avaliada mediante instrumento próprio, com registro das pontuações atribuídas aos critérios e indicadores deste Edital.

8.3. A classificação em cada modalidade decorrerá da pontuação final obtida.

8.4. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente: I – maior pontuação em Aprendizagens, Resultados e Evidências; II – maior pontuação em Contexto, Desafio e Intencionalidade; III – maior pontuação em Planejamento e Desenvolvimento; IV – maior pontuação em Continuidade e Disseminação.

9. DA PREMIAÇÃO E DO RECONHECIMENTO

9.1. Em cada modalidade haverá premiação do 1º ao 3º lugar, conforme a Lei Municipal nº 829/2026.

9.2. Os valores serão: 1º colocado – R\$ 2.000,00; 2º colocado – R\$ 1.000,00; 3º colocado – R\$ 500,00.

9.3. A premiação observará a disponibilidade orçamentária e as disposições da legislação municipal.

9.4. As práticas reconhecidas poderão integrar ações de divulgação, formação e socialização promovidas pela Rede Municipal, respeitada a autoria.

10. DO REGISTRO, DA DIVULGAÇÃO E DAS EVIDÊNCIAS INSTITUCIONAIS

10.1. A Seção Municipal de Educação organizará registro documental do Seminário, incluindo Edital, inscrições, práticas apresentadas, rubricas de avaliação, programação, registros fotográficos e/ou audiovisuais, classificação, premiação e materiais de divulgação.

10.2. Ao término, será elaborado relatório técnico contendo critérios e indicadores utilizados, público contemplado, cronograma, práticas apresentadas e reconhecidas, resultados, premiações e evidências da execução.

10.3. O acervo das boas práticas poderá subsidiar formações e ações de disseminação na Rede Municipal de Ensino.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implica ciência e aceitação das disposições deste Edital e do Documento Orientador da 3ª edição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
Estado de São Paulo
SEÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Juca Dias - nº 122 – CEP. 19350-001
Centro – Emilianópolis – SP - Fone (018) 3994-1140

11.2. O uso de imagens, produções e demais registros deverá observar as autorizações aplicáveis e a proteção dos dados pessoais dos estudantes.

11.3. Os casos omissos serão analisados pela Seção Municipal de Educação e pela Comissão responsável.

11.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Emilianópolis/SP, 28 de setembro de 2026.

Edicléia da Silva Cuschenier Duarte
Secretária Municipal de Educação